



VESTIBULAR ESTADUAL 2013

EDITAL DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

EXAMES DE QUALIFICAÇÃO

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro torna público o presente Edital que define as normas do processo de isenção da taxa de inscrição dos Exames de Qualificação do Vestibular Estadual 2013 para candidatos aos cursos de graduação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e do Centro Universitário Estadual da Zona Oeste (UEZO) e para os candidatos ao curso de formação de oficiais da Academia de Bombeiro Militar D. Pedro II, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (ABM D. Pedro II/CBMERJ).

1. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

1.1 O candidato que desejar isenção da taxa de inscrição dos Exames de Qualificação do Vestibular Estadual 2013 deverá comprovar:

- a) sua condição de carência socioeconômica;
- b) ter concluído ou estar cursando o último ano do ensino médio.

1.2 A isenção da taxa de inscrição dos Exames de Qualificação do Vestibular Estadual 2013 deverá ser solicitada no endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br, no período estabelecido no calendário em anexo.

1.3 Antes de preencher o Requerimento de Isenção, o candidato deverá efetuar seu cadastro no Sistema do DSEA, informando o número do seu CPF.

1.3.1 O candidato já cadastrado no Sistema do DSEA deverá apenas inserir seus dados de usuário e senha para o preenchimento do Requerimento de Isenção.

1.4 O Requerimento de Isenção e a documentação comprobatória de cada candidato deverão ser postados em qualquer agência dos Correios, na modalidade carta registrada, e encaminhados ao Departamento de Seleção Acadêmica da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – DSEA/UERJ, localizado na rua São Francisco Xavier, nº 524, 1º andar, bloco F, sala 1141, Maracanã, Rio de Janeiro, CEP 20550-013, no período estabelecido no calendário em anexo.

1.4.1 O candidato deverá exigir dos Correios o recibo de postagem registrada, numerado e datado, e guardá-lo para eventuais comprovações junto ao DSEA.

1.5 O DSEA considerará válido somente os Requerimentos de Isenção postados no período estabelecido no calendário em anexo.

1.6 Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega diretamente na UERJ do Requerimento de Isenção, bem como da documentação comprobatória, excetuando-se o previsto no item 2.

1.7 O preenchimento do Requerimento de Isenção e a documentação encaminhada são de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas, em hipótese alguma, inclusão de documentos ou alterações de informações após a postagem.

1.8 Será aceito apenas um Requerimento de Isenção por candidato; no caso de recebimento de dois ou mais requerimentos, o DSEA considerará apenas o de data mais recente.

2. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE ALUNOS DE CURSOS PRÉ-VESTIBULARES POPULARES, COMUNITÁRIOS OU SIMILARES PREVIAMENTE CADASTRADOS NO DSEA

2.1 Os candidatos à isenção oriundos de cursos pré-vestibulares populares, comunitários ou similares deverão obedecer ao disposto nos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.7 e 1.8, além da comprovação de frequência ao curso.

2.2 Os candidatos à isenção oriundos de cursos pré-vestibulares populares, comunitários ou similares deverão utilizar o código de acesso fornecido por seus cursos de origem para preencher o Requerimento de Isenção.

2.3 Os Requerimentos de Isenção, acompanhados da documentação comprobatória de cada candidato, deverão ser entregues diretamente no DSEA/UERJ pelo coordenador do curso, no período estabelecido no calendário em anexo.

3. DA CONCESSÃO

3.1 Para concorrer à isenção, é necessário que todos os candidatos comprovem renda bruta média mensal familiar menor ou igual a R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

3.2 Entende-se como renda bruta média mensal familiar a soma de todos os rendimentos provenientes de trabalho formal ou informal, aposentadoria, pensões, rendimentos de capital, imóveis e assemelhados e outros ganhos, comprováveis ou não, de todas as pessoas residentes no mesmo domicílio do candidato, dividida por esse mesmo número de pessoas.

3.2.1 Para o cálculo da renda bruta média mensal familiar, serão consideradas também as pessoas residentes no mesmo domicílio do candidato que não possuam renda.

3.2.2 Não serão analisados os dados constantes do Requerimento de Isenção do candidato que preencher o quadro de descrição familiar com valor total de renda igual a zero.

3.3 O DSEA confrontará as informações prestadas no Requerimento de Isenção com a documentação encaminhada pelo candidato.

3.4 O candidato deverá apresentar, além do comprovante oficial de ter concluído ou estar cursando o último ano do ensino médio, documentação comprobatória de identificação e de renda de todas as

pessoas que integram o seu grupo familiar, bem como a de situação de moradia, de IPTU e de energia elétrica.

3.5 A isenção será concedida de acordo com a disponibilidade financeira da UERJ e mediante a análise dos dados contidos no Requerimento de Isenção e respectivos documentos comprobatórios.

3.6 O candidato que obtiver isenção da taxa em um dos Exames de Qualificação e efetivar sua inscrição estará, automaticamente, isento de pagamento da inscrição para os exames subsequentes do Vestibular Estadual 2013, não sendo necessária nova solicitação de isenção, observado o disposto no item 3.8.

3.7 O candidato que obtiver a isenção em um dos Exames de Qualificação deverá, obrigatoriamente, efetivar sua inscrição nos prazos estabelecidos nos Editais de Convocação do Vestibular Estadual 2013.

3.8 O candidato que obtiver a isenção, mas não efetivar sua inscrição ou faltar à prova em qualquer um dos exames, não poderá mais solicitar este benefício nos exames subsequentes do Vestibular Estadual 2013.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 O resultado do processo de isenção será divulgado em datas e local estabelecidos no calendário em anexo.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A solicitação de isenção da taxa de inscrição implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela UERJ, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

5.2 A verificação de qualquer omissão, logro ou não veracidade nas informações prestadas no Requerimento de Isenção ou na documentação comprobatória encaminhada ao DSEA acarretará a eliminação do candidato, a qualquer tempo, do Vestibular Estadual 2013.

5.3 Não será analisado o Requerimento de Isenção que contenha emendas ou rasuras, bem como não serão consideradas as declarações de próprio punho sem assinatura e sem testemunhas.

5.4 A documentação comprobatória encaminhada ao DSEA não será devolvida.

5.5 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br constituem normas que complementarão o presente Edital.

5.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo DSEA/SR-1/UERJ.

EDITAL DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

EXAMES DE QUALIFICAÇÃO

ANEXO – CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO		LOCAL
	1º Exame de Qualificação	2º Exame de Qualificação	
Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	29/02 a 02/03/2012	13 a 15/06/2012	www.vestibular.uerj.br UERJ (<i>campus</i> Maracanã) Laboratório de Informática Pavilhão João Lyra Filho - térreo Horário: das 10 às 17 horas, em dias úteis
Último dia para postagem do Requerimento de Isenção e da documentação comprobatória	05/03/2012	18/06/2012	Agências dos Correios
Entrega do Requerimento de Isenção e da documentação comprobatória (cursos pré-vestibulares populares, comunitários ou similares)	29/02 a 05/03/2012	13 a 18/06/2012	UERJ (<i>campus</i> Maracanã) DSEA/Atendimento Pavilhão João Lyra Filho - bloco F 1º andar - sala 1141 Horário: das 10 às 17 horas, em dias úteis
Divulgação do resultado do processo de isenção	30/03/2012	03/07/2012	www.vestibular.uerj.br